

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto do Presidente da República n.º 233/99**

de 9 de Dezembro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 292.º, n.º 1, da Constituição e dos artigos 3.º, n.ºs 2 e 3, 69.º e 70.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

São estendidos ao território de Macau os Actos adoptados no XXI Congresso da União Postal Universal (Convenção Postal Universal e seu Protocolo Final, Acordo Relativo às Encomendas Postais e seu Protocolo Final, Acordo Relativo aos Vales Postais e Acordo Relativo aos Envios contra Reembolso), em 14 de Setembro de 1994, ratificados pelo Decreto n.º 17-A/98, de 18 de Maio, cujo texto foi publicado no *Diário da República*, 1.ª série, de 18 de Maio de 1998.

Foram ouvidos os órgãos de governo próprios do território de Macau.

Assinado em 29 de Novembro de 1999.

Publique-se no *Boletim Oficial de Macau*, em conjunto com os referidos decreto de ratificação e textos das convenções.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

(D.R. n.º 285, I Série-A, de 9 de Dezembro de 1999)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Decreto do Presidente da República n.º 17-A/98**

de 18 de Maio

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 135.º, alínea b), da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º

São ratificados o Quinto Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal, as declarações feitas por ocasião da assinatura dos actos da União, o Regulamento Geral da União Postal Universal e o seu anexo, o Regulamento Interno dos Congressos, a Convenção Postal Universal e o seu Protocolo Final, o Acordo Referente às Encomendas Postais e o seu Protocolo Final, o Acordo Referente aos Vales Postais e o Acordo Referente aos Envios contra Reembolso, adoptados no XXI Congresso da União Postal Universal, celebrado em Seul em 1994, e que substituem os actos finais do XX Congresso da União Postal Universal, realizado em Washington em 1989, aprovados, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 24-A/98, em 22 de Janeiro.

Artigo 2.º

É reiterado o conteúdo da Declaração II das declarações feitas por ocasião da assinatura dos actos e das seguintes reservas: artigo VII, parágrafo 5, do Protocolo Final da Convenção Postal Universal, artigo XIV, parágrafo 1, do Protocolo Final do Acordo Relativo às Encomendas Postais e artigo XV, parágrafo 5, do mesmo Protocolo Final.

共和國總統府**共和國總統令 第233/99號**

十二月九日

共和國總統根據《憲法》第二百九十二條第一款及《澳門組織章程》第三條第二款及第三款、第六十九條及第七十條之規定，命令如下：

將一九九四年九月十四日在第二十一屆萬國郵政聯盟會議上通過之若干法規(《萬國郵政公約》及其最後議定書、《關於郵政包裹的協定》及其最後議定書、《關於郵政匯票的協定》及《關於郵購的協定》)延伸至澳門地區；該等公約係經五月十八日第 17-A/98 號命令批准，且文本已公布於一九九八年五月十八日《共和國公報》第一組。

已聽取澳門地區本身管理機關之意見。

一九九九年十一月二十九日簽署。

將本總統令連同上述批准各公約之命令及各公約之文本公布於《澳門政府公報》。

共和國總統

沈拜奧

(一九九九年十二月九日第 285 期《共和國公報》第一組-A)

共和國總統府**共和國總統令 第17-A/98號**

五月十八日

共和國總統根據《憲法》第一百三十五條b項之規定，命令如下：

第一條

批准一九九四年在漢城舉行之第二十一屆萬國郵政聯盟會議上通過之《萬國郵政聯盟章程第五份附加議定書》、簽署聯盟法規時作出之聲明、《萬國郵政聯盟總規章》及其附件、《萬國郵政聯盟會議內部規章》、《萬國郵政公約》及其最後議定書、《關於郵政包裹的協定》及其最後議定書、《關於郵政匯票的協定》及《關於郵購的協定》，該等法規取代一九八九年在華盛頓舉行之第二十屆萬國郵政聯盟會議之最後法規。上述法規係經一月二十二日第 24-A/98 號共和國議會決議通過，以待批准。

第二條

重申在簽署法規時作出之聲明中之聲明II之內容及下列保留內容：《萬國郵政公約》之最後議定書第五段第VII條、《關於郵政包裹的協定》之最後議定書第一段第XIV條，及同一最後議定書第五段第XV條。

Assinado em 28 de Abril de 1998.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 30 de Abril de 1998.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

(D.R. n.º 114, I Série-A, suplemento, de 18 de Maio de 1998)

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução da Assembleia da República n.º 24-A/98

Aprova, para ratificação, os actos e declarações da União Postal Universal relativos ao Congresso de Seul, de 1994

A Assembleia da República resolve, nos termos do artigo 161.º, alínea i), e 166.º, n.º 5, da Constituição o seguinte:

Artigo 1.º

A Assembleia da República aprova, para ratificação, o Quinto Protocolo Adicional à Constituição da União Postal Universal, as declarações feitas por ocasião da assinatura dos actos da União, o Regulamento Geral da União Postal Universal e o seu anexo, o Regulamento Interno dos Congressos, a Convenção Postal Universal e o seu Protocolo Final, o Acordo Referente às Encomendas Postais e o seu Protocolo Final, o Acordo Referente aos Vales Postais e o Acordo Referente aos Envios contra Reembolso.

Estes instrumentos, cujo texto original em francês e respectiva tradução em português seguem em anexo à presente resolução, foram adoptados no XXI Congresso da União Postal Universal, celebrado em Seul em 1994, e substituem os actos finais do XX Congresso da União Postal Universal, realizado em Washington em 1989.

Artigo 2.º

É reiterado o conteúdo da Declaração II das declarações feitas por ocasião da assinatura dos actos e das seguintes reservas: artigo VII, parágrafo 5, do Protocolo Final da Convenção Postal Universal, artigo XIV, parágrafo 1, do Protocolo Final do Acordo Relativo às Encomendas Postais e artigo XV, parágrafo 5, do mesmo Protocolo Final.

Aprovada em 22 de Janeiro de 1998.

O Presidente da Assembleia da República, *António de Almeida Santos*.

(D.R. n.º 114, I Série-A, suplemento, de 18 de Maio de 1998)

CINQUIÈME PROTOCOLE ADDITIONNEL À LA CONSTITUTION DE L'UNION POSTALE UNIVERSELLE

Les plénipotentiaires des Gouvernements des Pays-membres de l'Union postale universelle réunis en congrès à Séoul, vu l'article 30, paragraphe 2, de la Constitution de l'Union postale universelle conclue à Vienne le 10 juillet 1964, ont adopté, sous réserve de ratification, les modifications suivantes à ladite Constitution:

Article I (article 8 modifié)

Unions restreintes. Arrangements spéciaux

1 — Les Pays-membres, ou leurs Administrations postales si la législation de ces pays ne s'y oppose pas, peuvent établir des Unions restreintes et prendre des arrangements spéciaux concernant le service postal international, à la condition toutefois de ne pas y intro-

一九九八年四月二十八日簽署。

命令公布。

共和國總統

沈拜奧

一九九八年四月三十日副署。

總理

古德禮

(一九九八年五月十八日第 114 期《共和國公報》第一組 -A 副刊)

共和國議會

共和國議會決議 第 24-A/98 號
通過關於一九九四年漢城會議

之萬國郵政聯盟法規及聲明
以待批准

共和國議會根據《憲法》第一百六十一條 i 項及第一百六十六條第五款之規定，議決如下：

第一條 —— 共和國議會議決通過《萬國郵政聯盟章程第五份附加議定書》、簽署聯盟法規時作出之聲明、《萬國郵政聯盟總規章》及其附件、《萬國郵政聯盟會議內部規章》、《萬國郵政公約》及其最後議定書、《關於郵政包裹的協定》及其最後議定書、《關於郵政匯票的協定》及《關於郵購的協定》。

該等法規在一九九四年漢城舉行之第二十一屆萬國郵政聯盟會議上獲通過，並取代一九八九年在華盛頓舉行之第二十屆萬國郵政聯盟會議之最後法規；上述法規之法文原文及葡文譯本附於本決議。

第二條 —— 重申在簽署法規時作出之聲明中之聲明 II 之內容及下列保留內容：《萬國郵政公約》之最後議定書第五段第 VII 條、《關於郵政包裹的協定》之最後議定書第一段第 XIV 條，及同一最後議定書第五段第 XV 條。

一九九八年一月二十二日通過。

共和國議會議長

António de Almeida Santos

(一九九八年五月十八日第 114 期《共和國公報》第一組 -A 副刊)

duire des dispositions moins favorables pour le public que celles qui sont prévues par les Actes auxquels les Pays-membres intéressés sont parties.

2 — Les Unions restreintes peuvent envoyer des observateurs aux Congrès, Conférences et réunions de l'Union, au conseil d'administration ainsi qu'au Conseil d'exploitation postale.

3 — L'Union peut envoyer des observateurs aux Congrès, Conférences et réunions des Unions restreintes.

Article II (article 13 modifié)

Organes de l'Union

1 — Les organes de l'Union sont le Congrès, le Conseil d'administration, le Conseil d'exploitation postale et le Bureau international.

2 — Les organes permanents de l'Union sont le Conseil d'administration, le Conseil d'exploitation postale et le Bureau international.